



- PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE E LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10/2022 DE AUTORIA DO SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE POSSIBILIDADE JURÍDICA NA ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, INSERIDA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 38/2009.

#### RELATÓRIO:

Aos 31 dias do mês de agosto do corrente ano, às 9 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Coronel Murta-MG, presentes os Srs. Membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Contabilidade, foi dado início à reunião para, em apreciando o projeto de lei em epígrafe, exarar estas Comissões o seguinte

#### PARECER:

Os Srs. Relatores das Comissões.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
CONTABILIDADE.

O Sr. Relator:

Sou de parecer favorável à aprovação do epigrafado projeto de lei de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, acolhendo o parecer jurídico da Assessoria desta Câmara Municipal, tendo em vista que este referido parecer opina pela existência da possibilidade jurídica na alteração da tabela de vencimentos de servidores municipais, inserta na lei complementar municipal nº 38/2009, e posto que se encontra coerente com o disposto no art. 7º, IV, V e VII da Constituição Federal e art. 42, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Srs. Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

O Sr. Relator:

- Observado o parecer supra da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sou pela aprovação do epigrafado projeto de lei, tendo em vista ainda que meu parecer é também no que tange ao aspecto da constitucionalidade e quanto ao aspecto gramatical e lógico do projeto de lei.

Portanto, entendendo que o projeto atende a estes requisitos supramencionados. nesse sentido sou de parecer pela aprovação do projeto.

Srs. Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Somos pelo parecer do Sr. Relator.

ISTO POSTO, estamos certos de que os senhores vereadores saberão da imperiosa necessidade de aprovação do epigrafado projeto de lei.

É o nosso PARECER.

É o nosso PARECER.

Vereadores Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade:

  
**Francisco Oliveira Fonseca**  
Vereador

  
**José Wanderlino Rodrigues Silva**  
Vereador

  
**Isabel Aguilar Viana**  
Vereadora

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

  
**José Wanderlino Rodrigues Silva**  
Vereador

  
**Maria Oliveira Freire Murta**  
Vereadora

  
**Darlany Kênia Loyola**  
Vereadora